

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019/SCCC/ALMT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º
073/2019/SCCC/ALMT, CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA
EXPECTA ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **EMPRESA EXPECTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.985.034/0001-00, estabelecida na Avenida Carmino de Campos, nº 146, Sala 49 B, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP 78.070-100, neste ato, representada pelo Senhor José Tiago Funabashi dos Santos, portador do RG nº. 349366901 SSP/MT e do CPF. nº. 287.451.908-100, seu representante legal.

1/3



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantidade em 25% (vinte e cinco por cento), do Contrato nº. 073/2019/SCCC/ALMT, para a prestação de serviço de manutenção predial, demolição, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente aditivo perfaz o valor de R\$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois e quinhentos reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), do valor do Contrato inicial, conforme justificativa técnica e fiscalização constantes no Processo SGED nº 202065329.

2.2. O Contrato passará a ter o valor total estimado de R\$ 3.312.500,00 (três milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	Número	Histórico
Reduzida	11	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

4.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 17 de agosto de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> EXPECTA ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 19.985.034/0001-00	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> José Tiago Funabashi dos Santos RG nº 349366901 SSP/MT CPF nº 287.451.908-100 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____

